

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE**

**PROCESSO ADM Nº 1031/2020**

**Chamada Pública nº 01/2020**

**Data do leilão: 10 de junho de 2021 início às 10h00 (horário de Brasília-DF)**

### **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) e demais BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP.**

A(o) Senhora(o), **Vera Lúcia de Souza Bueno Urban**, casada, professora, inscrita no RG sob nº 15.131.644 - SSP/SP e no CPF sob nº 054.092.188-25, residente e domiciliada na Alameda dos Gerâneos nº 363, Cidade Jardim – CEP 13.632-492, Pirassununga - SP, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, usando a competência delegada pela Legislação em vigor, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** – Processo Adm nº 1031/2020, objetivando a **VENDA** de veículos com direito a documentação, veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) e demais **BENS MÓVEIS**, de propriedade do Município Pirassununga/SP, **MEDIANTE AO LEILÃO ELETRÔNICO**, sob a responsabilidade da **LEILOEIRA Oficial, Senhora Keila Regina Chiaradia**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob matrícula nº 915, conforme contrato de prestação de serviços desta municipalidade junto a mesma, Telefone (11) 5811-0730 – e-mail: [lanceleiloes@lanceleiloes.com](mailto:lanceleiloes@lanceleiloes.com), site: [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br) regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

#### **ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**1. O leilão será realizado no dia 10 de junho de 2021 às 10h00 (horário de Brasília-DF), O Credenciamento para participação de forma On Line deverá ser realizado no portal da Lance Leilões, disponível 24 horas por dia.**

**1.1** Deverão pedir habilitação para participar do Leilão, aceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br) habilitar ou não os interessados.

#### **ITEM II - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) e demais **BENS MÓVEIS**, declarados inservíveis para o município de Pirassununga/SP, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital.

2. Os **BENS** serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim o Comitente Vendedor (PREFEITURA), **LEILOEIRA** que é mero mandatário e **LANCE LEILÕES** de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada no item III deste Edital.

3. Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN-SP.

4. O **ARREMATANTE** reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a **PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA/SP**, **LANCE LEILÕES** e a **LEILOEIRA OFICIAL** por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou

difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA/SP., LANCE LEILÕES e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer.

5. Os lotes do **Anexo I**, correspondentes a **veículos sem direito a documentação e demais Bens Móveis**, estão numerados na ordem sequencial estabelecida neste anexo.

### **ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.**

1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para **visitação somente nos dias 08 e 09 de junho**, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, no local informado no Anexo I, onde os BENS se encontram armazenados. **Não haverá visitação no dia do Leilão.**

### **ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Para a arrematação de lotes de “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os ARREMATANTES deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014, conforme Anexo II.

1.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE LEILÕES, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

2.1. Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* da LANCE LEILÕES, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.2. Os lances de maior valor serão sempre os vencedores, oferecidos virtualmente no ato do leilão, a PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA/SP e a LEILOEIRA não se responsabiliza por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.3. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

2.4. A PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA/SP., a LEILOEIRA e a LANCE LEILÕES, não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.7. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.8. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA/SP., LEILOEIRA e LANCE LEILÕES por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de

sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

#### **ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**

1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no Anexos I.
2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP., poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão, sem necessidade de retificação do edital.

#### **ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO**

1. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.
  - 1.1. O ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a transferência bancária e/ou depósito do valor total do bem adquirido acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da LEILOEIRA
  - 1.2. A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento.
  - 1.3. O Licitante vencedor receberá da LEILOEIRA os valores totais a serem pagos bem como seus dados bancários. O Licitante deverá se atentar ao remetente do E-mail, só considerar como remetente o E-mail: [financeiro@lanceleiloes.com](mailto:financeiro@lanceleiloes.com), e depósitos somente na conta da Leiloeira, Sra. Keila Regina Chiaradia.
- 2 O LEILOEIRO, através da LANCE LEILÕES deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP., nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de LEILOEIRO, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

#### **ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM**

1. Prazo para retirada dos bens será de 15 dias úteis da data do Leilão. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir de eventuais despesas.

#### **ITEM VIII – DAS SANÇÕES**

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
  - a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- 2 O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados na imprensa oficial que serve a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP., e no sítio eletrônico: <http://pirassununga.sp.gov.br/> Até 15 (quinze) dias anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP., Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos, destes itens, deverão ser prestados até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

**Vera Lúcia de Souza Bueno Urban**

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga**